

**MATRIZ SÃO PAULO**

Empreendimento especializado em  
serviços de limpeza, manutenção e  
segurança em geral.  
Tel: (11) 3803.8853 3879.8253

**FILIAL CAMPINAS**

Empreendimento especializado em  
serviços de limpeza, manutenção e  
segurança em geral.  
Tel: (11) 3396.8966

**FILIAL GUARULHOS**

Empreendimento especializado em  
serviços de limpeza, manutenção e  
segurança em geral.  
Tel: (11) 4574.7970

**1º ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS AUXILIARES**

Contrato Aditivo que entre si celebram, de um lado:

**CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade simples limitada, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Republica, Cep: 01032-001 São Paulo / SP devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.488.578/0001-90, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

**SRX SERVIÇOS AUXILIARES DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bento de Abreu, Nº 98, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP 05049-010, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.563.356/0001-85, isenta de inscrição estadual, neste ato devidamente representada por seu sócio o Sr. Renato Botelho Braz Alves, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 282.537.788-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.984.166-5, doravante, denominada **CONTRATADA**.

Considerando-se que as partes celebraram contrato de prestação de serviços em 28 de Janeiro de 2015, aceitam e outorgam celebrar o 1º. Aditivo do contrato original aditando a Cláusula Primeira e Clausula Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada nas quantidades e locais abaixo especificados.

- **(01) Posto de Auxiliar de Limpeza, 5x2, das 09:00 às 18:00**

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente contrato será renovado a partir de **01/01/2017** por um período de 12 meses, podendo ser rescindido mediante manifestação previa da **CONTRATANTE** de até 30 dias antes da data prevista para o encerramento.



**MATRIZ SÃO PAULO**

Av. Paulista, 1508 - Bela Vista  
São Paulo - SP - CEP: 01310-100  
Tel: (11) 3603.8853 - 3875.3253

**FILIAL CAMPINAS**

Rua José Bonifácio, 100 - Centro  
Campinas - SP - CEP: 13010-100  
Tel: (19) 3396.8966


**FILIAL GUARULHOS**

Rua de Minas, 100 - Jd. São João - Guarulhos  
São Paulo - SP - CEP: 07190-000  
Tel: (11) 4574.7970

As demais cláusulas permanecem sem alterações, conforme condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, ficando 01 (uma) via em poder da **CONTRATANTE** e 01 (uma) via em poder da **CONTRATADA**.


São Paulo, 01 de Janeiro de 2017.

  
**CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**  
CONTRATANTE


**SRX SERVIÇOS AUXILIARES DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

01.   
Nome: Lucimar Oliveira  
RG: 49.388.131-1

03.   
Nome:  
RG: 42.353.422-9

02.   
Nome: Samira Barbosa  
RG: 37.907.398-5

04.   
Nome:  
RG: 47.312.812-3